



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 332/PROGRAD, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Aprova Adição Curricular no Curso de Engenharia Elétrica, aplicável à Resolução nº 78/02-CEPE.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nas Resoluções 90/06-CEPE e 95/06-CEPE, aprovadas em 27 de outubro de 2006 e Resolução 05/10-CEPE, aprovada em 19 de março de 2010, e considerando o disposto no processo **23075.074500/2019-28**

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a adição curricular da seguinte disciplina reconhecida pelo Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica como igualmente válida para integralização curricular:

Disciplina do curso			Disciplina a ser adicionada no curso		
CF064	Física Experimental II	30h	CF114	Física Experimental II	30h

Parágrafo único - A adição desta disciplina não implicará em obrigação de sua oferta ao curso de Engenharia Elétrica pelo respectivo departamento.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor no ano de 2020.

Prof. Dr. Eduardo Salles de Oliveira Barra

Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALLES DE OLIVEIRA BARRA, PRO REITOR DE GRADUACAO**, em 13/11/2019, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2278140** e o código CRC **4BD77C31**.